DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Sexta-Feira, 24 de Abril de 2020 - Edição nº 514

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 016/2020: “Dispõe sobre reconhecimento de dívidas de exercícios anteriores e dá outras providências”.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 1349DFC10C-D0818A0F2C-107A3C96DE-F7794AAD68

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº.016/2020, DE 24 DE ABRIL DE 2020,

"Dispõe sobre reconhecimento de dívidas de exercícios anteriores e dá outras providências".

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA, Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto e acostado ao Processo Administrativo nº. 004/2020, e cumulado ao disposto nas Leis Federais nº. 4.320/64, 8.666/93 e Lei Complementar 101/2000 – LRF;

D E C R E T A

Artigo 1º. O reconhecimento de dívida em favor da empresa GILVAN FERREIRA CAMPOS – ME (Serviços Funerários), referente aos serviços prestados nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, novembro e dezembro do exercício de 2018, a serem expressas e individualizadas em ***DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTEIORES – DEAS***, por tratar-se de despesas não inscritas em Restos a Pagar e não processadas à época de sua ocorrência, segundo disposto no artigo 37, da Lei Federal nº. 3.420/64 e artigo 22, do Decreto Federal nº. 93.872/68, a ser paga respeitando-se a ordem cronológica de pagamento.

Artigo 2º. O valor total reconhecido a ser processado em DEAS corresponde a R$ 23.490,50 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos) referente à prestação de serviços executados nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, novembro e dezembro, do exercício de 2018.

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

Artigo 3º. O valor da despesa reconhecida neste Decreto correrá a conta da dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Administração:

Órgão: 2006 – Manutenção dos Serviços de Administração.
Projeto de Trabalho: 402006 – Manutenção dos Serviços de Administração.
Elemento de Despesa: 3.3.90.92 – Despesas Exercícios Anteriores Recurso: Ordinária.
Fonte: 0100.000.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, 24 DE ABRIL DE 2020.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal